



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.094-839/0001-00



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 59/2024

**O(A)Município de Ibertioga**, inscrito no CNPJ n.º 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Capitão Evaristo Carvalho, n.º 56, Centro, Ibertioga, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr.(a) Ricardo Marcelo Pires de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 015/2024, Processo Administrativo n.º 036/2024, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário H&I DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 47.351.983/0001-74, situada na(o) VL OTAVIANO TEIXEIRA ERVILHA, nº 51, bairro SANTA BERNADETE, UBA - MG, representada pelo(a) Sr.(a) TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS, CPF n.º 070.306.256-50, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, DECRETO Nº 1873, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, equipamentos de saúde e fisioterapia, mobiliários de escritório, eletroeletrônicos e utensílios, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Ibertioga/MG, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
7	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS FRIO. CONTROLE DE TEMPERATURA 16°C 30°C. VAZÃO DE AR: 1250/1100/900/800 (M³/H) POTÊNCIA: 2680W VOLTAGEM: 220V RECURSOS: DISPLAY LED - TIMER - SLEEP - TURBO - MODOS DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICO - REFRIGERAÇÃO -	HQ HQ30000	UN	4	R\$ 5.525,00	R\$ 22.100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	DFESUMIDIFICAÇÃO - VENTILAÇÃO - AQUECIMENTO - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A - CICLO QUENTE E FRIO.					
8	ARMÁRIO AÉREO COM NO MÍNIMO 03 PORTAS, PINTURA ELETROSTÁTICA - PUXADORES COM PERFIL METÁLICO E PONTEIRAS EM ABS CROMADO PESO MÍNIMO POR PRATELEIRA: 5 KG DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 55 CM, LARGURA: 105 CM PROFUNDIDADE: 28 CM.	ITATIAIA LUCE	UN	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
27	CAMA BOX SOLTEIRO COM COLCHÃO D33 OU SUPERIOR MOLAS ENSACADAS MEDIDAS DO COLCHÃO: ALTURA NÃO INFERIOR = 27 CM, LARGURA = 88 CM, COMPRIMENTO = 188 CM; MEDIDAS BOX: ALTURA = 38 CM, LARGURA = 88 CM, COMPRIMENTO = 188 CM REVESTIMENTO SUPERIOR: CAPA TECIDO BRANCO COM SOFT GEL. REVESTIMENTO LATERAL: FAIXA DUPLA, TECIDO. REVESTIMENTO INTERIOR: MOLAS ENSACADAS ALIADA COM POLIESTIRENO EXPANDIDO. PÉS PLÁSTICO. PESO SUPORTADO NÃO INFERIOR A 130KG GARANTIA 01 ANO	VL BOX	UN	4	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
28	CARRINHO P/ COMPRAS MERCADO AÇO REFORÇADO 180 L - 51CM X 97CM C/ 1 COMPARTIMENTO CARRINHO P/ COMPRAS MERCADO AÇO REFORÇADO 180 L - 51CM X	AMAPA PA10214	UN	1	R\$ 850,50	R\$ 850,50

RUA EVARISTO DE CARVALHO, 56, CEP: 36225-000, CENTRO, IBERTIOGA, MG





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	97CM C/ 1 COMPARTIMENTO					
36	<p>ESCALADA DOMÉSTICA DE 5 DEGRAUS DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 150 KG, POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA EM ALUMÍNIO COM ARTICULAÇÃO LATERAL, BARRA INFERIOR TRASEIRA DE REFORÇO DA ESTRUTURA, REFORÇO DO DEGRAU TRAZEIRO, BARRA INFERIOR TRASEIRA DE REFORÇO DA ESTRUTURA. SAPATAS DUPLAS DE BORRACHA E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES. CERTIFICADA PELO INMETRO -</p>	BOTAFOGO	Unid.	1	R\$ 234,00	R\$ 234,00
38	<p>ESTABILIZADOR POWEREST 500VA, BIVOLT SAÍDA 115V CARACTERÍSTICAS: MODELO: POWEREST 500 ESPECIFICAÇÕES: O ESTABILIZADOR POWEREST É A PROTEÇÃO IDEAL PARA OS EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, POIS POSSUEM DUAS CARACTERÍSTICAS EXTREMAMENTE EFICIENTES:- AUTO DIAGNÓSTICO DE PARTIDA: FAZ A ANÁLISE PRÉVIA DA REDE ELÉTRICA ANTES DE LIBERAR A SAÍDA. QUANDO EXISTE UMA QUEDA DE ENERGIA, NO RETORNO ELA PODE VIR A NÍVEIS ALTOS E QUEIMAR O EQUIPAMENTO. O ESTABILIZADOR POWEREST EVITA QUE ISSO ACONTEÇA. PARTIDA COM CRUZAMENTO NO ZERO: AUMENTA A VIDA ÚTIL DO</p>	TS SHARA	Unid.	13	R\$ 140,00	R\$ 1.820,00

RUA EVARISTO DE CARVALHO, 56, CEP: 36225-000, CENTRO, IBERTIOGA, MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	EQUIPAMENTO, POIS ELE SOMENTE SERÁ ENERGIZADO QUANDO A TENSÃO INSTANTÂNEA ESTIVER IGUAL A ZERO (EVITA SER LIGADO NO PICO DE TENSÃO).RECURSOS:MICROPROCESSADO (TECNOLOGIA FLASH)4 TOMADAS DE SAÍDA PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SUB/SOBRETENSÃO (DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO NA SAÍDA) ENTRADA BIVOLT COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA (115V/220V) SAÍDA 115V FILTRO DE LINHA INTEGRADO (EM MODO COMUM E DI					
51	KIT ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO COM 04 PEÇAS SEPARADAS SENDO PANELEIRO DE COM 06 PORTAS COM NO MÍNIMO 1,65 ALTURA X 70CM DE LARGURA X 28 DE PROFUNDIDADE. BALCÃO COM DUAS PORTAS E 04 GAVETAS EM AÇO MEDIDAS NÃO INFERIORES A TEM 84CM DE ALTURA, 105CM DE COMPRIMENTO E 43CM DE PROFUNDIDADE. ARMÁRIOS AÉREOS SENDO 01 DE 03 PORTAS COM MEDIDAS NÃO INFERIORES A 52,4X105X28 E ARMÁRIO AÉREO MENOR COM 41X70X28. PESO SUPOSTO DE NO MÍNIMO 10KG POR PRATELEIRA. VIDROS TEMPERADO. GARANTIA DE 01 ANO.	ITATIAIA	KT	1	R\$ 1.930,00	R\$ 1.930,00

RUA EVARISTO DE CARVALHO, 56, CEP: 36225-000, CENTRO, IBERTIOGA, MG





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
55	MANGUEIRA LED PISCA PISCA COLORIDO 50 METROS NATAL DECORAÇÃO GLOBAL . JÁ VEM COM O CONECTOR E TEM AS 8 FUNÇÕES. VOLTAGEM 127 V COMPRIMENTO 10 METROS	PNS	UN	43	R\$ 460,00	R\$ 19.780,00
79	SANDUICHEIRA MINIGRILL GOURMET 127V COM 750W CHAPA DUPLA E COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE PRETA MULTILASER	MULTILASER	UN	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
87	SUPORTE PARA MONITOR COM 3 GAVETAS - PRETO ALÉM DE MELHORAR A ERGONOMIA MINIMIZANDO OS PROBLEMAS DE POSTURA, AUXILIA TAMBÉM NA ORGANIZAÇÃO DA ÁREA DE TRABALHO, SUPORTE DE MONITOR COM 03 GAVETAS, OS SUPORTES DE MONITOR SÃO DE MADEIRA MDFFEITO COM MATERIAIS DE QUALIDADE. -	SOUZA	Unid.	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
89	TATAMES DE MATERIAL EVA COM ESPESSURA 20 MM OU 2 CM, 1 X 1, PARA PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA, PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS.	GT	UN	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00

RUA EVARISTO DE CARVALHO, 56, CEP: 36225-000, CENTRO, IBERTIOGA, MG

TALITA CRISTINA  
SILVA SANTOS  
473510831000  
174



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de **R\$ 55.229,50(CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

### **4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS**

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Ibertyoga por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Ibertioga na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Ibertioga (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Ibertioga procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Ibertioga e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Ibertioga procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Ibertioga atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Ibertioga (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Município de Ibertioga, 20 de Maio 2024.

**Ricardo Marcelo Pires de Oliveira**

Prefeito

TALLYTA  
CRISTINA SILVA  
SANTOS  
47351983/000174

Assinado de forma  
digital por TALLYTA  
CRISTINA SILVA  
SANTOS  
47351983/000174

**H&I DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ n.º 47.351.983/0001-74**  
**Sr.(a) TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS**  
**CPF n.º 070.306.256-50**

**TESTEMUNHAS**

1) NOME: ASOCA

CPF: 133.214.616-33

2) NOME: Clarice Prudente

CPF: 702.637.616-06